



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 186/2005

DATA 13 DE OUTUBRO DE 2005.

SUMULA: “Abre Credito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00, e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou e, eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Credito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2005, da Lei Municipal nº 168, de 30 de novembro de 2004, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), para as reforço da seguinte atividade constante do orçamento.

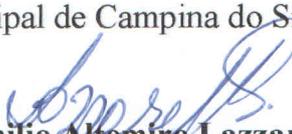
06.000	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	
3309030.00.00	Material de consumo	R\$ 15.000,00
	Fonte 319 Complemento Estadual – PSF	
449052.00.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 15.000,00
	Fonte 319 Complemento Estadual – PSF	
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto, no artigo anterior, serão utilizados com recursos a arrecadação da seguinte Receita – Fonte:

172133990100 – PAB/SUS – Saúde da Família complemento Estadual	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 13 de outubro de 2005.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal